DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Leis 3
Decretos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.923/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Designar a Servidora Sra. **SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA** para responder pela Função Gratificada de Gestor do Programa Bolsa Família, recebendo 30% de gratificação constante na Lei Municipal nº 2.938/19, a partir de 08/03/2022.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 6.907/22 de 07/03/2022, no que concerne à concessão do Artigo 150 para a Servidora Sra. **MARCIA REGINA LEITE**, onde-se-lê:

- 15% (quinze por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, leia-se:

- 10% (dez por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 25% (vinte e cinco por cento).

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela senhora **ADRIANA RODRIGUES GUANAIS – RG nº 29.140.537-X, CPF nº 256.635.918-00** e **PIS/PASEP nº 12450803590**, que vinha desempenhando o cargo de Operário na Secretaria Municipal de Educação, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 18/03/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.924/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar a partir de 21/03/2022, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo de Chamamento nº 03/22:

= **IVANIR MASARO – RG nº 23.284.378-8, CPF nº 121.013.908-17** e **PIS/PASEP nº 12302218746**, classificada em 2º lugar;

= **ADRIANA RODRIGUES GUANAIS – RG nº 29.140.537-X, CPF nº 256.635.918-00** e **PIS/PASEP nº 12450803590**, classificada em 4º lugar;

= **ANDREIA CRISTINA DA SILVA – RG nº 33.128.686-5, CPF nº 269.201.998-90** e **PIS/PASEP nº 12588467158**, classificada em 5º lugar;

= **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS – RG nº 45.558.481-3, CPF nº 321.920.528-39** e **PIS/PASEP nº 12733595182**, classificada em 6º lugar;

= **AMANDA SOARES GOUVEIA – RG nº 48.929.865-5, CPF nº 420.072.218-61** e **PIS/PASEP nº 16004646408**, classificada em 7º lugar;

= **EVELYN DA SILVA OLIVEIRA – RG nº 57.035.307-5, CPF nº 476.142.158-42** e **PIS/PASEP nº 23778362700**, classificada em 8º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.925/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **ROSANGELA APARECIDA GOMES DA SILVA - RG nº 14.993.468-3, CPF nº 094.040.768-05** e **PIS/PASEP nº 12213354970**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/03/2022.

= Enquadrar a Servidora Sra. **ELIS REGINA FELIPPE TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, **na Faixa I, Nível III – Tabela I – Classe de Docentes**, em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica de conformidade com o que dispõe o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei nº 2.272/10 de 20/10/10 que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e instituição do Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Bastos, a partir de 01/03/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 0370/2022.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela senhora **ANDREIA CRISTINA DA SILVA - RG nº 33.128.686-5, CPF nº 269.201.998-90** e **PIS/PASEP nº 12588467158,** que vinha desempenhando o cargo de

Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 22/03/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.926/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em pecúnia aos servidores abaixo delineados:

= **SONIA DA SILVA** – referentes ao quinquênio de 2013/2018;

= **JOSE SILVERIO VIANA** – referentes ao quinquênio de 2013/2018;

= **JAQUELINE MARIA MENDES FELIPPE** – referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **DEJAIR DE JESUS CAROLINO** – referentes ao quinquênio de 2013/2018

= **MARCIA REGINA PRADO –** referentes ao quinquênio de 2013/2018;

= **PAULO GUANAIS MINEIRO** – referentes ao quinquênio de 2010/2015;

= **ERIKA ROBERTA RIBEIRO –** referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **MAURICIO DA SILVA VIANA –** referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **EDER DA SILVA FELIPPE –** referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **HUMBERTO RUIZ BARBOSA –** referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **OSWALDO CORADINI –** referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **CRISTINA DOS SANTOS SOUZA –** referentes ao quinquênio de 2014/2019;

= **NILZA DE OLIVEIRA –** referentes ao quinquênio de 2013/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 6.927/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar a partir de 21/03/2022, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo de Chamamento nº 03/22:

= **MARA CRISTINA BELLINI DOS SANTOS BORGES – RG nº 34.720.285-8, CPF nº 278.152.118-36** e **PIS/PASEP nº 12611854175**, classificada em 9º lugar;

= **JESSICA DE OLIVEIRA SILVA – RG nº 47.936.727-9, CPF nº 412.272.928-99** e **PIS/PASEP nº 16179733830**, classificada em 10º lugar;

= **EMILY KAYLANE DOS SANTOS VASCONCELOS – RG nº 59.853.889-6, CPF nº 464.651.448-67** e **PIS/PASEP nº 26873601401**, classificada em 11º lugar;

= **LUANA DOS SANTOS FREITAS – RG nº 59.544.833-1, CPF nº 522.984.688-77** e **PIS/PASEP nº 14274596717**, classificada em 12º lugar;

= **EULENI DA SOLIDADE RIBEIRO QUEIROZ – RG nº 15.519.720-4, CPF nº 048.135.718-16** e **PIS/PASEP nº 12059074969**, classificada em 13º lugar;

= **CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA – RG nº 27.296.448-7, CPF nº 076.849.668-39** e **PIS/PASEP nº 10754841410**, classificada em 14º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Leis

L E I Nº 3.144/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ESTENDE OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 2.868/18 DE 20/11/2018 AOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS QUE TIVEREM CÔNJUGES SOB SEUS CUIDADOS.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais com cônjuges sob seus cuidados, os benefícios da Lei Municipal nº 2.868/18 de 20/11/18 que dispõe sobre a jornada de trabalho semanal de servidoras com filhos portadores de deficiência e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete

.....

L E I Nº 3.145/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – **EMEIF-VIII ANTÉRIO FERNANDES** – UD (Centro de Lazer do Trabalhador) Bastos/SP - Código CIEE: 287209, passará a denominar-se em **EMEIF-VIII - UD *"CLEIDE ANDRADE PESSOA DA SILVA"***, situada na Avenida Gaspar Ricardo nº 1.500.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete

.....

L E I Nº 3.146/22
DE 22 DE MARÇODE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município De Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, REDENOMINAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, a **Secretaria Municipal de Cultura**.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Cultura, a que se refere o *caput* deste artigo, é órgão da administração municipal responsável por planejar, organizar, formular, executar e avaliar a política municipal de cultura, fomentando a produção cultural, a preservação e valorização dos ativos culturais no município, assessorando diretamente o Prefeito Municipal nos temas da política cultural, além de organizar os diversos eventos da administração municipal, otimizando os recursos públicos e o calendário anual dos eventos.

§ 2º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Cultura, que perceberá subsídio mensal no importe de R$ 5.564,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Cultura compete:

I - preservar as várias memórias do passado e a identidade cultural de Bastos;

II - democratizar o uso dos bens culturais como direito de cidadania;

III - valorizar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

IV - incentivar à criação artística e o caráter pedagógico da cultura como elemento civilizatório;

V - valorizar a diversidade cultural do município;

VI - elaborar, implantar e avaliar o plano municipal de cultura;

VII - integrar programas e projetos culturais com atividades sociais, econômicas, turísticas e de lazer realizadas no município e na região;

VIII - conduzir as políticas municipais de cultura, integrando as ações da Secretaria com as atividades desenvolvidas por outros setores sociais que no seu conjunto realizam direitos fundamentais da população;

IX - manter em funcionamento equipamentos culturais;

X - elaborar projetos de interesse da cultura visando captar recursos por meio de convênios;

XI - exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da função do órgão e as demais que forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei

Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, 1 (um) cargo de provimento em Comissão de Assistente de Secretário Municipal de Cultura, lotado na Secretaria Municipal Cultura, sendo enquadrado na referência 26A.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura passa a se denominar **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** .

Art. 5º - Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de Assistente de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, que passará a ter a denominação de Assistente de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, lotado Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com enquadramento na referência 26A.

Art. 6º - Fica criado,no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, sendo enquadrado na referência 27.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.147/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E DÁ NOVO ENQUADRAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA DE ENFERMAGEM E EM COMISSÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores, constantes Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, passarão a ser enquadrados na referência 20A, cujo valor é de R$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar por Decreto o vencimento dos servidores a que alude o *caput* deste artigo, sempre que ficarem abaixo do valor do piso salarial profissional nacional.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem do CAPS, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, enquadrados, respectivamente, nas referências 17A e 10, passam a ser enquadrados na referência 26**.**

Art. 3º - O cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771, de 31 de janeiro de 2005, enquadrado na referência 26 para a jornada de 40 (quarenta) horas e na referência 21B para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, passa a ser enquadrado, respectivamente, na referência 28-A para a jornada de 40 (quarenta) horas e na referência 26 para a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - O enquadramento dos cargos em comissão de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05, de 31 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - Ficam extintos os cargos em comissão abaixo relacionados:

I - Assessor da Divisão de Arquivo Geral do Município;
II - Assessor da Divisão de Transportes e Máquinas;
III - Assessor da Divisão de Transportes;
IV - Assessor de Habitação e Áreas Rurais;
V - Coordenador de Almoxarifado.
VI – Assessor de Tecnologia

§ 2º - Ficam criados os cargos em comissão abaixo relacionados:

I - Assessor de Planejamento Urbano;
II - Assistente de Secretário Jurídico de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos;
III - Coordenador da Divisão de Comunicação e Imprensa
IV - Supervisor de Processos Educacionais;
V - Coordenador de Manutenção de Veículos e Máquinas;
VI - Coordenador de Serviços e Manutenções Públicas;
VII - Coordenador de Controle de Frotas;
VIII - Coordenador de Defesa Civil;

IX - Coordenador de Compras Veiculares;
X - Coordenador de Obras e Serviços;
XI - Coordenador de Prestação de Contas.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
A que se refere o artigo 4º desta Lei

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Agente de Crédito	26
Assessor da Divisão de Almoxarifado	26A
Assessor da Divisão de Assistência Social	22
Assessor da Divisão de Comunicação e Marketing	24
Assessor da Divisão de Creches	24
Assessor da Divisão de Educação Profissionalizante	24
Assessor da Divisão de Fiscalização	26
Assessor da Divisão de Informática	24
Assessor da Divisão de Manutenção, Veículos e Máquinas	28
Assessor da Divisão de Meio Ambiente	26
Assessor da Divisão de Merenda	24
Assessor da Divisão de Museu e Biblioteca	26
Assessor da Divisão de Obras e Serviços Gerais	26A
Assessor da Divisão de PROCON	26
Assessor da Divisão de Projetos	26
Assessor da Divisão de Projetos Culturais	24
Assessor da Divisão de Rede Especializada	26
Assessor da Divisão de Tributação	26
Assessor da Divisão do SERM	22
Assessor da Secretaria de Finanças	26
Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	26
Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho	22
Assessor da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	26
Assessor de Planejamento Urbano	26
Assessor de Projetos Esportivos	24
Assessor de Relações Institucionais	26
Assessor do Gabinete do Prefeito	24A
Assessor Externo de Relações Institucionais	26A
Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Administrativos	27
Assistente de Secretário Jurídico de Assuntos Judiciais	27
Assistente de Secretário Jurídico de Relações Trabalhistas e Recursos Humanos	27
Assistente de Secretário Municipal de Administração	28A
Assistente de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	28
Assistente de Secretário Municipal de Cultura	26A
Assistente de Secretário Municipal de Educação	28A
Assistente de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	26A
Assistente de Secretário Municipal de Finanças	27
Assistente de Secretário Municipal de Planejamento	28A
Assistente de Secretário Municipal de Promoção Social	26A
Assistente de Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho	26A
Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito	27
Assistente de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos	27

Chefe de Gabinete do Prefeito	31
Coordenador da Central de Ambulâncias	25
Coordenador da Divisão de Comunicação e Imprensa	28
Coordenador da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	31
Coordenador de Compras de Veículos e Máquinas	28
Coordenador de Controle da Frota da Saúde	22
Coordenador de Controle de Frotas	26
Coordenador de Controle e Avaliação	27
Coordenador de Defesa Civil	27
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	28
Coordenador de Limpeza	24A
Coordenador de Manutenção de Veículos e Máquinas	26
Coordenador de Obras e Serviços	27
Coordenador de Políticas Públicas ao Idoso	26
Coordenador de Prestações de Contas	28A
Coordenador de Saúde Mental	27
Coordenador de Serviços e Manutenções Públicas	26
Coordenador de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	27
Coordenador de Turismo	26
Coordenador do CAPS	24A
Coordenador do CREAS	28A
Diretor Administrativo em Saúde	31
Diretor de Atenção à Saúde	31
Diretor de Meio Ambiente	27
Diretor de Trânsito Municipal	27
Diretor de Vigilância em Saúde	31
Diretor Geral de Saúde	35
Gerente de Atenção Básica	27
Gerente de Atenção Especializada	27
Gerente de Controle de Endemias e Zoonoses	25
Gestor de Programas Sociais	26
Supervisor de Processos Educacionais	28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.0222
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

L E I Nº 3.148/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DA BASE OPERACIONAL DA POLÍCIA AMBIENTAL DE TUPÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer materiais de construção para a reforma da Base Operacional da Polícia Ambiental instalada no Município de Tupã.

Art. 2º - Os materiais deverão ser adquiridos pela Municipalidade e destinados àquela corporação militar para serem utilizados única e exclusivamente na construção de muro, conforme relação anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete

.....

ANEXO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DA BASE OPERACIONAL DA POLÍCIA AMBIENTAL DE TUPÃ.

ÍTEM	QUANTIDADE	MATERIAL
1	1.600	Blocos de 8 furos
2	8 m³	Areia fina branca
3	4 m³	Pedra nº 1
4	8 m³	Areia grossa
5	30	Sacos de cimento
6	35	Sacos de Cal
7	3 kg	Arame recozido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

L E I Nº 3.149/22
DE 22 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

D I S P Õ E S O B R E A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA "A N D E R S O N Y A M A D A FORMAGIO" E DÁ O U T R A S PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Área de Lazer – Praça Pública situada entre a Rua dos Tucanos e Rua Papagaio – Jardim Alvorada, passará a denominar-se em **PRAÇA ANDERSON YAMADA FORMAGIO.**

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.524/22
DE 18 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal n° 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

D I S P Õ E S O B R E A DESVINCULAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° - Fica desvinculado da Secretaria Municipal de Administração o veículo PAS/ÔNIBUS – M. BENZ OF 1315, Placa KBC – 7680 – Patrimônio nº 3.503, Ano de Fabricação/Modelo 1990/1991, passando a integrar a Secretaria Municipal de Educação – Transportes.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e setores envolvidos a adoção das providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 18 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.525/22
DE 18 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos abaixo especificados para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços na área da educação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/22, PARA CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 04/22, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos abaixo especificados para a Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais:

- Professor de Educação Básica I – Educação Infantil
- Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental
- Professor de Educação Básica II – Inglês
- Professor de Educação Básica II – Matemática
- Professor de Educação Básica II - Arte

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão mencionada no Artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PATRÍCIA KOMATSU BARBOSA
RG nº 23.602.327-5
WAGNER FELIPE DE PAULA
RG nº 14.747.280-3
ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM
RG: 24.476.221-1

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 18 de março de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....